

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ROSEANE SANTOS SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	33242

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 54 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	VALDINEI COSTA SANTOS	SECRETARIO DE EDUCACAO	32429

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 55 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	32668

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Esta Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 56 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	WILTON SOUZA SILVA	SECRETARIO DE OBRAS	33446

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 57 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ALOISIO BARBOSA	CONTROLADOR	32431
	SANTIAGO JUNIOR	GERAL	

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 58 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ANILA GLEICE MOURA CARMO	SUB.SECRETARIA	32426

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 59 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	CARLA CARINE GONCALVES CARVALHO	TESOUREIRO (A)	32430

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 60 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	HYAN FRANCA DOS SANTOS	DIRETOR DE SECRETARIA	33827

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	JEOVA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR DE SUPORTE TECNICO	33206

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	LUCICLEIDE MUNIZ DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	33472

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 63 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	WELINGTON DE JESUS OLIVEIRA	COORDENADOR DE POVOADOS	33234

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 64 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ANDRE AZEVEDO NAJAR	PROCURADOR JURIDICO	33042

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 65 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO	PROCURADOR JURIDICO	33525

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ALEXNALDO DOS SANTOS ALVES	DIRETOR DE SECRETARIA	33194

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 67 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO	SECRETARIO DE FINANCAS	32423

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 68 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	DIRETOR DE SECRETARIA	32669

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 69 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENV.	33560

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 70 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina a exoneração de servidores comissionados e a rescisão de contratos temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

CONSIDERANDO o término do mandato eletivo vigente em 31 de dezembro de 2024 e o início de um novo mandato para o período de 2025/2028, com posse designada para 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, vinculados ao desempenho de funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Pública para a transição de governo, assegurando a autonomia da nova gestão para a formação de sua equipe e definição das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam exonerados do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Terra Nova-BA os servidores abaixo elencados, a partir de 31 de dezembro de 2024, discriminados na TABELA em anexo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	DANIELA DOS SANTOS MESQUITA	COORDENADORA DE RH	32434

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 2º Ficam destituídos, a partir desta data, os servidores públicos efetivos ocupantes de cargos em comissão, devendo retornar aos seus cargos efetivos de origem.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir desta data, todas as funções gratificadas concedidas a servidores públicos efetivos e as verbas de representação atribuídas a servidores comissionados.

Art. 4º Este Portaria não se aplica:

I - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;

II - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;

III - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único: Findadas as condições impeditivas descritas neste artigo, aplicar-se-ão automaticamente as disposições dos arts. 1º a 5º deste Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-BA, 27 de Dezembro de 2024.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal